



Informações sobre os regimes especiais

1. Funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Documento comprovativo da situação de funcionário em missão diplomática oficial no estrangeiro ou seu familiar, que o acompanha em missão, onde ateste a data de início da missão e se esta se mantém à data da candidatura - no caso de familiar deve constar expressamente que se encontra a acompanhar o funcionário na missão;
- Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário estrangeiro, completado em país estrangeiro, acompanhado de declaração que certifique ser o mesmo suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial e Declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;
ou
Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário português completado em país estrangeiro: Comprovando aprovação nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde pretendem ingressar;
ou
No caso específico, acima referido, quando o aluno do ensino secundário europeu não reúna as disciplinas exigidas, declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

2. Cidadãos portugueses bolseiros no estrangeiro ou funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem.

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Documento comprovativo da situação de bolseiro/funcionário ou seu familiar que o acompanha, onde ateste a data de início da situação e se esta se mantém à data da candidatura;
- Documento comprovativo de residência permanente há mais de dois anos nesse país estrangeiro, sendo que, no caso de familiar deve constar expressamente que se encontra a acompanhar o funcionário;
- Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário estrangeiro, completado em país estrangeiro, acompanhado de declaração que certifique ser o mesmo suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial e Declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;
ou
Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário português completado em país estrangeiro: Comprovando aprovação nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde pretendem ingressar;
ou
No caso específico, acima referido, quando o aluno do ensino secundário europeu não reúna as disciplinas exigidas, declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

3. Oficiais do quadro permanente das Forças Armadas Portuguesas, no âmbito da satisfação de necessidades específicas de formação das Forças Armadas.

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES);
- Consultar as respectivas orientações de candidatura
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Cartão de identificação militar, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Documento comprovativo do acordo ao abrigo do qual se candidata;

- Certificado de Habilitações;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos.

4. Estudantes bolseiros nacionais de países africanos de expressão portuguesa, no quadro de acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

– Candidatura por via diplomática

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

Com frequência de ensino superior

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do BI / Cartão Cidadão / Passaporte / Título de Residência, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Declaração, devidamente reconhecida, comprovativa de que não possui nacionalidade portuguesa;
ou
Se possuir nacionalidade portuguesa, documento comprovativo da conclusão, após frequência de pelo menos dois anos lectivos, do curso de ensino secundário num dos países africanos de expressão portuguesa;
- Declaração comprovativa da bolsa, emitida pelo respectivo organismo;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

Frequência de curso estrangeiro de ensino superior

- Documento comprovativo da inscrição num curso estrangeiro de ensino superior em pelo menos um ano curricular, com aproveitamento na totalidade das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos;
Ou
Documento comprovativo da inscrição num curso estrangeiro de ensino superior em dois anos curriculares, desde que com aproveitamento em pelo menos 50% das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos;
- Declaração emitida pelos Serviços Oficiais de Educação daquele país, de que o curso de ensino superior estrangeiro em que se verificou a inscrição é congénere do curso superior que pretende ingressar em Portugal;
Ou
Certificado de aprovação nas disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde pretendem ingressar, se o curso de inscrição não for congénere;
- Frequência de estabelecimento e curso português de ensino superior público
- Documento comprovativo da matrícula e inscrição no estabelecimento e curso português de ensino superior público.

Titulares do 12º ano de escolaridade do ensino secundário português ou equivalente

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do BI / Cartão Cidadão / Passaporte / Título de Residência, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Certificado comprovativo da titularidade do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, comprovando aprovação nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde pretendem ingressar;
- Declaração, devidamente reconhecida, comprovativa de que não possui nacionalidade portuguesa;
ou
Se possuir nacionalidade portuguesa, documento comprovativo da conclusão, após frequência de pelo menos dois anos lectivos, do curso de ensino secundário num dos países africanos de expressão portuguesa;
- Declaração comprovativa da bolsa, emitida pelo respectivo organismo;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

Titulares de diploma terminal de ensino secundário do seu país de origem não equivalente ao ensino secundário português

Estes processos, quer no âmbito da admissão, quer do acesso ao ensino superior são entregues pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento directamente à DGES – DSAES.

5. Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares, em regime de reciprocidade.

– Candidatura por via diplomática

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia da identificação diplomática/passaporte, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Documento comprovativo da situação da situação de funcionário estrangeiro de missão diplomática acreditada em Portugal ou seu familiar, sendo que no caso de familiar deve ser comprovada a afinidade com o funcionário e que se encontra a acompanhá-lo na missão. O documento deve atestar a data de início da missão e se esta se mantém à data da candidatura;
- Documento comprovativo de tratamento recíproco aos cidadãos portugueses;
- Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário estrangeiro, completado em país estrangeiro ou em estabelecimento de ensino estrangeiro em Portugal, acompanhado de declaração que certifique ser o mesmo suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial e

Declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;

ou

Documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário português: Comprovando aprovação nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde pretendem ingressar;

Ou

No caso específico, acima referido, quando o aluno do ensino secundário europeu não reúna as disciplinas exigidas, declaração dos Serviços Oficiais de Educação desse país de que esta habilitação é suficiente para aí ingressar em curso superior congénere daquele que é pretendido em Portugal;

- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

6. Praticantes desportivos de alto rendimento

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Documento comprovativo da titularidade de um curso de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, comprovando a realização das provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso onde o estudante pretende requerer a matrícula e inscrição, bem como a obtenção de classificações iguais ou superiores às mínimas fixadas pelo estabelecimento de ensino superior para as provas de ingresso e para a nota de candidatura no âmbito do regime geral de acesso – certificado de habilitações e Ficha ENES ou só esta última;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado.

Praticante desportivo de alto rendimento

- Documento comprovativo da situação de praticante desportivo de alto rendimento, emitido pelo Instituto do Desporto de Portugal (IDP).

Praticante desportivo de alto rendimento no pós-carreira

- Documento comprovativo da data do termo da carreira, emitido pelo Instituto do Desporto de Portugal (IDP).

7. Naturais e filhos de naturais de Timor Leste

Documentos obrigatórios a entregar no GAES:

- Boletim de candidatura (os boletins são adquiridos nos GAES) – Se o candidato for menor de idade o boletim deve ser assinado pelo titular do poder paternal ou tutor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão Cidadão / Passaporte / Título de Residência do candidato, ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão Cidadão / Passaporte / Título de Residência do pai/mãe (para os filhos de naturais do referido território), ou outros documentos oficiais, legalmente admissíveis;
- Certificado comprovativo da titularidade do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, comprovando aprovação nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em causa, pelo par estabelecimento/curso de ensino superior onde o aluno pretende ingressar;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou requisitos especiais, quando exigidos;
- Documento comprovativo da prévia anuência do estabelecimento de ensino para o caso das candidaturas ao ensino superior privado